

LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA –
612.....R\$ 30.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
808.....R\$ 16.807,16

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
208.....R\$ 4.000,00

07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PROPRIOS

12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
778.....R\$ 8.000,00

07.01 MANUTENÇÃO CRECHE

12.365.0053.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 737.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04.124.0004.2176 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.13.000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 321.....R\$ 11.000,00

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06.182.0048.2208 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 326.....R\$ 1.896,80

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2175 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 318.....R\$ 2.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.40.000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 536.....R\$ 4.500,75

06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.16.000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL – 607.....R\$ 30.000,00

07.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 758.....R\$ 9.409,61

06.07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 707.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza